

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

1 – OBJETO

Celebrar Termo de Colaboração com a Associação de Acadêmicos Ipirá (SC), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1389/2022.

2 - JUSTIFICATIVA

1. Objetivo:

Firmar Parceria, por meio de Termo de Colaboração (art. 2º, VII, Lei 13.019/2014) com a Associação de Acadêmicos de Ipirá – SC, sociedade civil sem fins lucrativos, objetivando a manutenção da entidade e auxílio no custeio de despesas com transporte de acadêmicos do Município de Ipirá-SC, associados a ACCIP, até as respectivas instituições de ensino superior.

O Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer e desenvolver, uma parceria destinada a manutenção e auxílio no custeio de despesas com transportes acadêmicos do Município de Ipirá, em parcelas mensais e sucessivas, conforme objetivo do Plano de Trabalho.

2. DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ:

A associação de acadêmicos de Ipirá, possui atualmente aproximadamente 40 alunos associados, sendo realizado o transporte para o Município de Concordia-SC, Joaçaba-SC.

3. CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Considerando que um dos princípios basilares da administração pública é o incentivo a educação;

Considerando é um princípio da administração é contribuir para formação e desenvolvimento dos acadêmicos do município;

a) O Município de Ipira justifica firmar parceria com a Associação de Acadêmicos de Ipira-SC, nos termos dos artigos 30 a 32, da Lei nº 13.019/2014, considerando ser inexigível o chamamento público, haja vista a inviabilidade de competição entre as organizações de sociedade civil deste ramo de atuação, em razão da natureza singular do objeto da parceria;

b) Em atendimento ao art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014, o Município de Ipira possui a Lei Municipal nº 1398/2022, que autoriza celebrar Termo de Colaboração com a Associação de Acadêmicos de Ipira-SC;

c) Que o presente ajuste é viável, possível e justificável pelos motivos elencados nesta Justificativa;

d) No presente caso, os serviços a serem prestados pela associação alcançam fins específicos;

e) Considerando que o Município não possui condições próprias para atender a demanda do transporte escolar;

f) Considerando a invalidade de competição entre as organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria e desenvolvido pela Associação, não necessitando, portanto, da realização de chamamento público (art. 31, Lei 13.019/2014);

g) A reciprocidade de interesses e a confluência entre os objetivos estatutários da Associação e o Município de Ipira.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 1398/22 e Decreto nº 045/2017.

4 – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO DE ACADEMICOS DE IPIRA, com sede na Rua Governador Colombo Machado Salles, nº 1107, centro, Ipirá/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.046.390/0001-29, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. Julia Mombach Huf, portadora do documento de identidade nº 5946831 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 100.770.119-61.

5 - DA VIGÊNCIA

O Termo de Colaboração terá vigência até dia 31 de dezembro de 2022.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O recurso financeiro repassado à Organização da Sociedade Civil para execução do objeto será de R\$ 232.060,00 (duzentos e trinta e dois mil e sessenta reais) em 10 (dez) parcelas, da seguinte forma:

PARCELA	VENCIMENT O	VALOR
1 ^a	20/03/2022	R\$ 23.206,00
2 ^a	10/04/2022	R\$ 23.206,00
3 ^a	30/04/2022	R\$ 23.206,00
4 ^a	20/05/2022	R\$ 23.206,00
5 ^a	20/06/2022	R\$ 23.206,00
6 ^a	20/07/2022	R\$ 23.206,00

7ª	20/08/2022	R\$ 23.206,00
8ª	20/09/2022	R\$ 23.206,00
9ª	20/10/2022	R\$ 23.206,00
10ª	20/11/2022	R\$ 23.206,00
TOTAL		R\$ 232.060,00

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação orçamentária:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Unidade 005 – Ensino Superior

Elemento – 3.3.50.00.00.00.00.00 0200 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins

Lucrativos

Complemento - 3.3.50.43.99.00.00.00 – Outras Subvenções Sociais

Recurso 01. 0200 - Ordinários

Ipirá/SC, em 10 de março de 2022.

Ivan Kohler Schulte

Secretário de Educação e Desporto